

1m. 867.51P.2

00003
Fis 2
02

D E N Ú N C I A

Denúncia dos atos praticados pelos Prefeitos de CASTILHO, desde a criação do Município.

1º PREFEITO: ANTÔNIO BRITO VIEIRA - Eleito em 1954.

Como procurador do espólio ARMEL MIRANDA, se regendo por um mapa ilegal do Município, dado que posteriormente foi encontrado o mapa oficial, responde demanda contra a Prefeitura, por terrenos e Praças pertencentes ao Município de Castilho, que foram vendidos conforme certidão anexa de nº1.

O Sr ANTÔNIO BRITO VIEIRA, adquiriu um bosque para a Prefeitura Municipal, com seu dinheiro pessoal, recebendo juros do mesmo, tendo posteriormente vendido o referido bosque, lucrando assim ilegalmente os juros recebidos da Prefeitura, causando prejuízos aos cofres públicos municipais.

2º PREFEITO: ALÍPIO APARECIDO DE OLIVEIRA - Eleito em 1958.

Desviou verbas destinadas a Prefeitura, deixando o Município parado, administrativamente, por um período de 4 (quatro) anos, conforme se pode verificar pela fotocópia do processo anexa de nº 2.

O Sr JOSÉ LEANDRO DE SOUZA, exerceu, nesta legislatura, o mandato como Vice-Prefeito, tendo assumido o cargo de Prefeito por alguns meses, ocasião em que apropriou-se da cêrca do Matadouro Municipal, deixando o mesmo aberto, conforme se pode verificar pela declaração anexa, de nº 3.

3º PREFEITO: ANTÔNIO DE BRITO VIEIRA - Eleito em 1962.

No comêço de sua gestão, afastou-se do cargo com licença concedida pela Câmara Municipal, assumindo em seu lugar o Sr VICENTE DELBONI. O Sr VICENTE DELBONI, assumindo o cargo de Prefeito, juntamente com a Câmara, iniciou processo para apurar irregularidades, praticadas pelo Sr ANTÔNIO BRITO VIEIRA, tendo êste, resolvido reassumir o cargo, mesmo antes de vencer o prazo da licença que lhe fôra concedida. O Sr VICENTE DELBONI, negou-se a transmitir-lhe o cargo até que fossem apuradas as irregularidades. O Sr ANTÔNIO BRITO VIEIRA, levado pelas circunstâncias, resolveu renunciar ao cargo de Prefeito, alegando motivos de saúde.

Segundo informações que me foram fornecidas pelo Sr VICENTE DELBONI, a Prefeitura de CASTILHO, ganhou a demanda contra o espólio, todavia, até a presente data não recebeu nenhum dos imóveis questionados na referida demanda.

4º PREFEITO: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA - Eleito em 1966.

Iniciou seu mandaço, dispensando funcionários da Prefeitura (diaristas) pelo único motivo de não serem seus correligionários políticos, admitindo amigos pessoais, prejudicando assim a uns e favorecendo a outros, por questões puramente políticas.

O Impôsto Predial não está sendo cobrado visando o valor real do imóvel e sim obedecendo a uma avaliação irregular, o que originou imóveis de menor valor real estarem pagando Impôsto maior que os imóveis de maior valor real.

Vicente Delboni da Silva

Continuação da denúncia dos atos praticados pelos Prefeitos de CASTILHO desde a criação do Município:

4º PREFEITO: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA (Continuação)

X O Sr SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA, a fim de favorecer o Sr LUIZ GOMES, seu amigo pessoal e correligionário político, mandou remover os "mata-burros" de uma estrada municipal, utilizando-se de viaturas e mão de obra da Prefeitura, causando com isso prejuízos a moradores da região, que se beneficiavam com os referidos "mata-burros".

O Sr SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA, embora deixando, trechos de estradas abandonados e em péssimo estado, concedia viaturas da Prefeitura para serem utilizadas na construção de entidade que explora e visa lucros, não tendo nenhuma utilidade pública, conforme pode-se observar pelas fotografias anexas de nº 4.

O Sr SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA, utilizou material e transporte da Prefeitura, na construção de sua casa própria, conforme pode ser observado pelas declarações de nºs 5 e 6 (anexas).

O Sr SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA admitiu como funcionário municipal o Sr ALÍPIO APARECIDO DE OLIVEIRA, ex-Prefeito, eleito em 1958, acusado de desvio de verbas municipais, conforme fotocópia de processo anexa, de nº 2. Admitiu, ainda, o Sr OSVALDO, seu futuro genro, cujos antecedentes pouco o recomendam, porquanto foi expulso das fileiras da Força Pública Estadual.

X Temos ainda na referida gestão, acusações contra o Sr BENEDITO ANTÔNIO DA SILVA, Fiscal Geral da Prefeitura, irmão do Sr Prefeito Municipal, que utilizou-se de funcionários da prefeitura em trabalhos de construção de sua casa própria, conforme declaração anexa de nº 7.

Veículos da prefeitura, foram também utilizados, para transportar material para construção particular do Sr VALDEMAR, também futuro genro do Sr SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA, conforme pode-se verificar pela declaração anexa, de nº 8.

Concluindo, declaramos que material (telhas) de um barracão de grandes proporções, pertencente a Prefeitura, foram utilizadas em construção particular do Sr FERMINO PEREIRA, ou de pessoa com o mesmo relacionada, de acordo com declaração anexa, de nº 9.

Nada mais havendo, no intuito de prestar sua modesta colaboração, na obra moralizadora da Revolução Democrática de 1964, apresenta as acusações acima, sob a responsabilidade da Lei, solicitando, sejam os fatos mencionados convenientemente averiguados.

CASTILHO, 29 de maio de 1969

Vicente Firmino da Silva

VICENTE FIRMINO DA SILVA - Ex-Vereador

P/MUNICÍPIO DE CASTILHO

PROTOCOLO	
N.º	00795 SCGI/SP
Recebido em 29 MAI 1969	
SUBCOMISSÃO GERAL DE INVESTIGAÇÕES	
— SÃO PAULO —	

J. Zahr

José Jorge Zahr
= Presidente =

João

João Theodoro de Oliveira
= Secretário =

Augusto

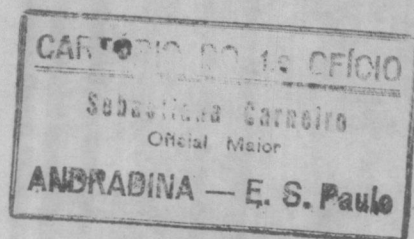
José Augusto dos Santos
= M e m b r o =

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE ANDRADINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO*Alcides Fernandes de Paiva**Escrivão do Primeiro Ofício de Notas e Anexos desta Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.***CERTIFICA, a**

Pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em o cartório a seu cargo o livro de "registro de feitos", dêle a fls.41, verificou constar, sob n.388/64, uma vistoria "ad-perpetuam" requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO contra o ESPOLIO DE ARMEL MIRANDA e OUTROS, tendo sido referidos autos entregues, depois de julgados, ao dr. Paulo Costa Coelho. CERTIFICA MAIS, que revendo ainda em o cartorio, os autos n.1089/68, de "ação expropriatória" requerida pelas CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A contra ANTONIO DE BRITO E OUTROS, dêles verificou constar estarem os autos aguardando a juntada do mandado de citação dos expropriados. Nada mais com relação ao pedido. Todo o referido é verdade e dou fé. Andradina, Cartorio do Primeiro Ofício, em 26 de maio de 1969. Eu, *Sebastiana Carneiro* (Sebastiana Carneiro), esrivã interina que datilografei, subscreví dou fé e assino.



Oliver
F. J. S.



Prefeitura Municipal de Castilho

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º _____

PORTARIA Nº 9/63

"Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Sindicância para verificação de aplicação de Cotas da União e Contribuição do Estado", e verificação geral na parte contábil".

ANTONIO BRITO, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a denúncia feita pelo Ex-Contador desta Prefeitura Municipal, Sr. **ADALDO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, na presença de testemunhas oportunamente inquiridas e coincidência verificada na contabilidade da Prefeitura Municipal, no sentido de cumprimento do dever e zelando pelos interesses do Município:

R
E
S
O
L
V

É:- nomear uma Comissão de Sindicância para verificação da exatidão, e aplicação dos recursos financeiros e auxílios recebidos pela Prefeitura, referente as Cotas da União e Contribuição do Estado, inclusive auxílios recebidos do Departamento de Estradas de Rodagem, na gestão passada, ficando assim constituída a referida Comissão;

PRESIDENTE :- **JOSÉ JORGE ZAR** - Vereador - Contador

SECRETÁRIO :- **JOÃO THEODORO OLIVEIRA** - Contador

MEMBRO :- **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS** - Secretário Municipal

A presente Comissão de Sindicância deverá apresentar o Laudo do que for apurado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data.

Prefeitura Municipal de Castilho, 6 de Junho de 1.963

Antonio Brito
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra e Registrada no Livro de Portarias.

Augusto
José Augusto dos Santos
- Secretário -

0001322
Olney
Fisk
DR

1m 867.51P.7



Prefeitura Municipal de Castilho

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º _____

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de Junho do ano de hum mil novecentos e sessenta e dois, no Gabinete do sr. Prefeito Municipal de Castilho, onde presente se achava seu titular, e cidadão Antonio Brito, compareceram os cidadãos José Jorge Zar brasileiro, casado, contador, João Theodoro de Oliveira, brasileiro, casado, contador e José Augusto dos Santos, brasileiro, casado, funcionario público Municipal, o primeiro e o ultimo residentes em Castilho e o segundo em Andradina, os quais, tendo sido designados por Portaria n. 9/63 de 6/6/63 para integrar na qualidade de Presidente, Secretário e Membro, respectivamente, uma Comissão de Sindicancia para verificação de aplicação de cõtas da União e Contribuição do Estado, vieram ser empossados, como de fato empossado foram naquelas atribuições pelo Chefe de Executivo Municipal de inicio nomeado, ocasião em que se comprometeram de bom e fielmente, sem dolo e sem malicia, desempenhar sua missão.

Accito pela autoridade que nomeou, o compromisso, esta declarou-os empossados do que, para constar, se lavrou o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, Silvano Antonio Gomes, funcionario municipal autorizado, que datilografei e subscrevi.

Antonio Brito
(Prefeito Municipal)

(José Jorge Zar - Presidente)

(João Theodoro de Oliveira - Secretário)


(José Augusto dos Santos - Membro)

(Silvano Antonio Gomes)

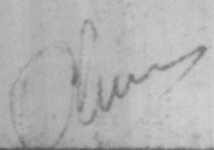
LAUDO

Nós abaixo assinados, JOSÉ JORGE ZAHR, Presidente, JOÃO THEODORO DE OLIVEIRA, Secretário e JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, Membro, da Comissão de Sindicância, por força da Portaria n.9/63 de 6/6/63, "Que dispõe sobre nomeação de Comissão de Sindicância para verificação de aplicação de Cotas da União e Contribuição do Estado e verificação geral na parte Contábil", verificamos de acordo com a cópia do ofício n. 4.555/62, de 17/12/62, da Firma "VIAS E VIATURAS S/A.", estabelecida na praça de São Paulo, dando ciência a Prefeitura Municipal de Castilho do recebimento por intermédio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a importância de R\$574.684,50 (Quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), relativo ao 3º Trimestre de 1.962, do Fundo Rodoviário Nacional e dando baixa nos títulos, Dpl. 30.271-H (saldo) R\$194.686,90 (Cente e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) e Recibo n. 292, como parte da pagamento da Dpl. n. 301271-I, R\$379.997,60 (Trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), importâncias essas que somadas perfazem o total da referida Cota, e estas duplicatas estão contabilizadas no comprovantes de despesas do balancete do mês de Dezembro de 1.962, conf. documentos ns. 665 e 664, com datas de 31/12/62, e fazendo verificação na receita do exercício de ano de 1.962, não consta a entrada da referida Cota relativo ao 3º trimestre de 1.962 do Fundo Rodoviário Nacional. Nada mais havendo a tratar, mandamos datilografar em 3 (três) o presente Laudo, que abaixo assinamos.


Castilho, 7 de Junho de 1.963



 José Jorge Zahr
 =Presidente=



 João Theodoro de Oliveira
 = Secretário =



 José Augusto dos Santos
 = Membro =



Prefeitura Municipal de Castilho

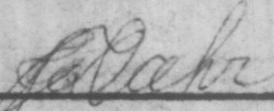
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º _____

D E L I B E R A Ç Ã O

Chegando ao conhecimento desta presidência de que os senhores Manoel Loreto de Barros, brasileiro, casado, vereador á Camara Municipal de Castilho, Vicente Delboni, brasileiro, casado, Vice Prefeito e agricultor, e Lourival Vannocchi de Brito, brasileiro, solteiro, vereador á Camara Municipal de Castilho, todos residentes nesta cidade, sabem e já fizeram menção de fatos que interessam a esta sindicância, determino ao sr. Secretário e ao sr. membro desta comissão, que diligenciem no sentido de que os mencionados senhores compareçam á sala de trabalhos da Comissão de Sindicância para em dia e hora previamente designados, prestarem, sob compromisso, seus depoimentos.

Castilho, 6 de Junho de 1.963



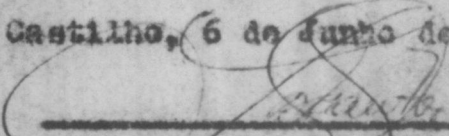
José Jorge Zahr
-PRESIDENTE-

α

I N F O R M A Ç Ã O

Em cumprimento á referida deliberação acima, me dirigi aos endereços dos senhores Manoel Loreto de Barros, Vicente Delboni, e Lourival Vannocchi de Brito, aos quais verbalmente convidei, em nome da DD. presidência, a virem prestar seus depoimentos na sala da Comissão de Sindicância, amanhã dia 7 de junho, ás 13,00 horas. O referido é verdade.

Castilho, 6 de Junho de 1963



José Augusto dos Santos
-MEMBRO-

Ok
F59
CR

COMISSÃO DE SINDICANCIA.Assentada

Aos 7 (sete) dias do mês de Junho de 1.963, na sala da presidência da Comissão de Sindicância, nomeada pelo Prefeito Municipal de Castilho, pela Portaria nº 9/63, 6/6/63, onde presente se achavam o Presidente JOSÉ JORGE ZAHR, e os membros, Snres. JOÃO THEODORO DE OLIVEIRA e JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, compareceu o Snr. MANOEL LORETO DE BARROS, Brasileiro, casado, vereador a Câmara Municipal de Castilho, residente a Rua Rio Branco, 858, nesta cidade, que inquirido pelo Snr. Presidente sob compromisso de dizer a verdade, declarou o seguinte:

Que, o Snr. Adauto José Gonçalves de Oliveira, Ex-Contador da Prefeitura Municipal de Castilho, declarou a mim, e na presença dos Snres. Antonio Brito, Vicente Delboni, Lourival Vanucchi de Brito, Francisco João Cordeiro, José Augusto dos Santos, e Arnel Trevisan Vieira, na residência do Sr. Antonio Brito, Prefeito Municipal que; jurando dizer somente a verdade, que no mês de Setembro de 1.962, em companhia do Snr. Prefeito Municipal, Snr. Alipio Aparecido de Oliveira e do Snr. Presidente da Câmara Municipal, Djandiro Maciel de Oliveira, fomos a S. Paulo, com a finalidade de recebermos do Departamento de Estradas de Rodagem um auxílio no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a Serviços de Melhoramentos de Rodovias. Quando retornamos de S. Paulo a Castilho, trazendo conosco o cheque correspondente ao referido auxílio, fui mandado pelo Snr. Prefeito, que levasse ao tesoureiro o citado cheque para endosso, o qual foi endossado, tendo o Snr. tesoureiro pedido os documentos de entrada da referida importância para efeito de caixa, os quais não foram recebidos no ato, tendo ainda o sr. tesoureiro solicitado do Snr. Prefeito, uma declaração o isentando de qualquer responsabilidade sobre o endosso do cheque, a qual foi atendido, voltando para o gabinete do prefeito, entreguei ao mesmo o cheque que também o endossou, devolvendo-me novamente o referido cheque e ordenando-me para que fosse a Andradina, acompanhado do Snr. Djandiro Maciel de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, afim de descontarmos o citado cheque, tendo o Snr. Prefeito autorizado-me verbalmente a entregar ao meu acompanhante a importância de Cr\$110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), a qual foi entregue, e restante no montante de Cr\$..... 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros) foi devolvido ao Snr. Prefeito. Passado 2 dias, o Snr. Prefeito, chamou-me em seu gabinete e entregou-me a importância de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), que recebi como parte da dívida que o mesmo tinha comigo, não sabendo que a mesma é fruto de má fé, tal fato aconteceu no dia 25/5/63, as 19,30 horas.

Nada mais lhe sendo perguntado, declarou o Snr. Presidente encerrado este depoimento, que vai assinado pelo depoente acima qualificado e demais presentes.

Castilho, 7 de Junho de 1.963



Manoel Loreto de Barros
Vereador

Aos sete dias do mês de Junho de 1.963, na sala da presidencia da Comissão de Sindicancia, nomeada pelo Prefeito Municipal de Castilho, pela Portaria nº 9/63, de 6/6/63, onde presentes se achavam o Presidente JOSÉ JORGE ZAHR, e os Membros, Snres. JOÃO THEODORO DE OLIVEIRA e JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, compareceu o Snr. VICENTE DELBONI, Brasileiro, Casado, Agricultor, Vice-Prefeito de Castilho, residente a Rua Rio Branco, s/n., nesta cidade, que inquirido pelo Snr. Presidente sob compromisso de dizer a verdade, declarou o seguinte;

Que, o Sr. Adauto José Gonçalves de Oliveira, Ex-Contador da Prefeitura Municipal de Castilho, declarou a mim e na presença dos Snres, Antonio Brito, Manoel Loreto de Barros, Lourival Vanucchi de Brito, Francisco João Cordeiro, José Augusto dos Santos, e Arnel Trevisan Vieira, na residencia do Snr. Antonio Brito, Prefeito Municipal, que;

Jurando dizer somente a verdade, que no mês de Setembro de 1.962, em companhia do Snr. Alipio Aparecido de Oliveira, Prefeito Municipal e do Snr. - Djandiro Maciel de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, fomos a S. Paulo, com o fim de receber do Departamento de Estradas de Rodagem um auxilio na importancia de Cr\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) destinado ao Serviço de Melhoramentos de Estradas Municipais. Quando retornamos de São Paulo para Castilho, trazendo conosco um cheque correspondente ao referido auxilio, fui mandado pelo Snr. Prefeito para que levasse ao tesoureiro o citado cheque para endosso, o qual foi endossado, tendo o Snr. Tesoureiro exigido os documentos de entrada de referido auxilio para efeito de caixa, os quais não foram recebidos no ato, tendo ainda o Snr. tesoureiro exigido tambem uma declaração do Snr. Prefeito, o isentando da responsabilidade com referencia ao endosso do citado cheque, o qual foi atendido, voltando ao gabinete do Prefeito, entreguei o cheque ao Sr. Prefeito que tambem o endossou, após o endosso do Snr. Prefeito, o mesmo entregou-me novamente o cheque e ordenou-me que fosse a Andradina, acompanhado do Sr. Djandiro Maciel de Oliveira para descontar-me o cheque no Banco, tendo ainda o Sr. Prefeito autorizado-me verbalmente a entregar ao meu acompanhante, a importancia de Cr\$110.000,00 (Cento e deis mil cruzeiros), a qual foi entregue, os Cr\$..... 390.000,00 (Trezentos e noventa mil cruzeiros) restantes foi devolvido ao Sr. Prefeito. Passados 2 dias, o Sr. Prefeito, chamou-me em seu gabinete e entregou-me a importancia de Cr\$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), que recebi como parte da divida que o mesmo tinha para comigo, não sabendo que a mesma era fruto de desvio, tal fato ocorreu no dia 25/5/63, as 19,30 horas.

Nada mais lhe sendo perguntado, declarou o Sr. Presidente encerrado este depoimento, que vai assinado pelo depoente acima qualificado e demais presentes,

Castilho, 7 de Junho de 1.963

Vicente Delboni

-Vice-Prefeito - Depoente

José Jorge Zahr -Presidente

João Theodoro de Oliveira

José Augusto dos Santos